

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM, do Programa Municipal IST/AIDS/Hepatites Virais B e C da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 298ª (ducentésima nonagésima oitava) reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024, no auditório da unidade de saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Itamar Francisco Teixeira
Presidente